



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

CONTRATO DE ADESÃO Nº 017/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E S&R
INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, NA
FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1643288 – SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº 423.229.441-49 e pelo Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 036.254.991-50, residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S&R INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.710/0001-93, estabelecida na Avenida Maceió, nº 299, Quadra 130, Lote 75, Galpão 01, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, CEP: 74.460-620, denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sócio **Agnaldo Moreira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.131.692 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 247.104.311-91, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente Contrato de Adesão, de acordo com o Processo SEI nº **202100058002065**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela **CONTRATADA**, por intermédio do

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
RCLR/GEJUR/Contrato de Adesão nº017-2021 - S&R INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA S&R INDUSTRIA DE
ALIMENTOS LTDA

1


Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica



Programa PRODUIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE

RETROATIVO: A vigência do presente instrumento será de 24 meses ou até a usufruir do Programa PRODUIR, contados a partir da assinatura do presente instrumento, retroagindo ao mês de maio de 2021, para efeito de prestação de contas, conforme informação constante no Memorando nº 51/2021 – GFIN (000021495360).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45001-4, agência 0244, do Banco Bradesco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal das parcelas será de **um salário mínimo e meio mais R\$ 10,00 (dez reais)**, conforme informado nos autos, pela Gerência Financeira da OVG.

PARÁGRAFO QUARTO: A empresa irá pagar os retroativos de maio de 2021 à junho de 2021, que totaliza R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), em parcela única, até o quinto dia útil após assinatura do presente instrumento. As parcelas das subvenções deverão ser pagas, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das aplicações das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

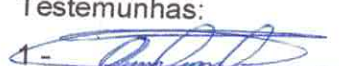

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro – OVG


Agnaldo Moreira da Costa
S&R INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA



Testemunhas:

1 - 
CPF: 003.513.331-77

2 - _____

CPF: _____